



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**  
**GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA**

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000  
[www.ale.am.gov.br/manacapuru/](http://www.ale.am.gov.br/manacapuru/) - [legislativomanaca\\_1948@hotmail.com](mailto:legislativomanaca_1948@hotmail.com) - [camaramanacapuru@outlook.com](mailto:camaramanacapuru@outlook.com)

---

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 207/2021**

Institui a Campanha Parto Seguro de incentivo ao parto natural no âmbito do Município de Manacapuru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI MUNICIPAL**

Art. 1º É instituída a Campanha Parto Seguro de incentivo ao parto natural, a ser promovida pela sociedade civil organizada por meio das seguintes medidas:

- I – Disponibilização de cartazes e distribuição de panfletos divulgando a campanha e informando as pessoas sobre os benefícios do parto natural;
- II – Realização de palestras com profissionais da área da saúde e de organizações não-governamentais em defesa da gestante;
- III – Realização de exames rápidos e gratuitos;
- IV – Realização de workshops.

Art. 2º Esta lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 20 de outubro de 2021.

  
**Vereador Júnior De Paula**  
1º Vice Presidente da Câmara  
Municipal de Manacapuru



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**  
**GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA**

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000  
[www.ale.am.gov.br/manacapuru/](http://www.ale.am.gov.br/manacapuru/) - [legislativomanaca\\_1948@hotmail.com](mailto:legislativomanaca_1948@hotmail.com) - [camaramanacapuru@outlook.com](mailto:camaramanacapuru@outlook.com)

---

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº \_\_\_\_/2021.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras,

O presente projeto de lei Institui a Campanha Parto Seguro de incentivo ao parto natural, visa conscientizar as pessoas, principalmente as mulheres, sobre os benefícios do parto natural, tanto para mãe quanto para o recém-nascido.

Os benefícios supramencionados seriam o processo natural do parto, a criança nasce na hora certa, a não ser nos casos de prematuros, a rápida recuperação da mãe ao dar à luz, a diminuição dos riscos como sangramentos e infecção hospitalar que a cesárea pode causar e a realização do parto ser feito por enfermeiro obstetra habilitado e inscrito no Conselho Regional de Enfermagem, além do fato do parto natural ser menos invasivo. Trata-se do método mais natural para binômio mãe-filho, além de ser também o mais seguro. Desta forma, o parto normal é o mais indicado para qualquer gravidez que não apresente complicações.

O parto natural é muito comum nos países da Europa, se comparado com o Brasil, que, segundo dados do IBGE, acredita-se que 43% dos partos realizados no país são feitos seguindo o procedimento de Cesária.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares na aprovação deste projeto de lei.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 20 de outubro de 2021.

  
**Vereador Júnior De Paula**  
1º Vice Presidente da Câmara  
Municipal de Manacapuru